

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1828



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	16
Autos de Infração .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Aviso de Licitação .....	16
Homologação / Adjudicação .....	16
Autorização de Contratação Direta .....	17
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	17
Eliminação .....	17
<b>Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva</b> .....	17
<b>Atos Administrativos</b> .....	17
Retificações .....	17

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.792, DE 04 DE JULHO DE 2024**

**Altera a redação do Decreto nº 3.737, de 02 de abril de 2024.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 3.737 de 02 de abril de 2024, que dispõe sobre a composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** A composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de acordo com o disposto no Processo Administrativo nº 5603/2008, passa a ser a seguinte:

**Presidente:** Kimberly Medici Varanda - OAB/SP 412.748

*Suplente:* Jaqueline Cella Ribeiro - OAB/SP 423.537

**Representante da Divisão Municipal de Trânsito do Órgão Executivo:**

*Titular:* Eduardo Zeferino Gonçalves de Souza - RG 28.375.963-X

*Suplente:* Cátia Cristina do Nascimento - RG 22.934.941-9

**Representante da Comunidade:**

*Titular:* Miguel Augusto Barbosa dos Anjos - RG 34.330.062-X” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 04 de julho de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Decreto nº 3.792/2024 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI**  
**CARDOSO**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**Portarias****PORTARIA Nº 1.411, DE 04 DE JULHO DE 2024**

*Concede a Sara Carvalho de Oliveira, lotada na Secretaria*

*Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro - Generalista a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido à **SARA CARVALHO DE OLIVEIRA**, RG nº 344651617 - SSP, CPF nº 369.530.658-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro - Generalista, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.344, DE 01 DE JULHO DE 2024**

-  
**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 273/2024 e Processo Administrativo nº 6958/2024, classificada na 53ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Sra. GISELE DE ARAUJO MARQUES**, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da 02 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.337, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos, conforme Edital nº 252/2024 e Processo Administrativo nº 6958/2024, classificado na 7ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **JONATAS MISKO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básico – Educação de Jovens e Adultos**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do  
mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública  
desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.339, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

-  
**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, conforme Edital nº 275/2024 e Processo Administrativo nº 4010/2024, classificada na 172ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Sra. EDILENE GUARNIERI DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básico – Ensino Fundamental**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do  
mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública  
desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.338, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

-  
**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 287/2024 e Processo Administrativo nº 6958/2024, classificada na 56ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Sra. LAILA SALESIANI**, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do  
mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública  
desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.406, DE 03 DE JULHO DE 2024**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições previstas no art. 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, art. 552 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015,

Considerando, as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 8511/2024, resolve:

**Art. 1º** Determinar o afastamento preventivo da servidora de Matrícula Funcional nº 8150, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício do respectivo cargo público, por 45 (quarenta e cinco) dias, com prejuízo de remuneração nos termos dos art. 552 e 555, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

**Art. 2º** A servidora afastada deverá permanecer a disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá e indicar endereço, telefone e outros meios de contatos suficientes para que possam ser encontrados.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.340, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**EXONERA** a pedido ÉRICA CICERA DA SILVA ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora pública **ÉRICA CICERA DA SILVA**, RG nº 60.435.363-7, CPF nº 104.014.224-96, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.341, DE 01 DE JULHO DE 2024**

**EXONERA** a pedido ANGÉLICA APARECIDA PAULINO BONIN ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora pública **ANGÉLICA APARECIDA PAULINO BONIN**, RG nº 30123228-3, CPF nº 276.732.878-97, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Infraestrutura-Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.342, DE 01 DE JULHO DE 2024**

**EXONERA** a pedido THIAGO ANGOTTI DALCENO ocupante do cargo público de Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir da presente data, o servidor público **THIAGO ANGOTTI DALCENO**, RG nº 34.159.040-7, CPF nº 287.623.118-24, ocupante do cargo público de Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Engenheiro de Segurança do Trabalho, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.361, DE 01 DE JULHO DE 2024**

Transfere o servidor WARLEY ONOFRE RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º – TRANSFERE** o servidor **WARLEY ONOFRE RODRIGUES**, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.336, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

Transfere a servidora ANA CLAUDIA DOS SANTOS MAINARDI OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º – TRANSFERE** a servidora ANA CLAUDIA DOS SANTOS MAINARDI OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.343, DE 01 DE JULHO DE 2024**

CESSA os efeitos da portaria nº 1175, de 24 de maio de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) LAYANNA DE SOUZA PRADO a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 1175, de 24 de maio de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) **LAYANNA DE SOUZA PRADO**, a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, voltando o (a) mesmo (a) ocupar o cargo público de Médico - Veterinário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago a função de confiança de Coordenador de Área, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.362, DE 02 DE JULHO DE 2024**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Designar a Sra. **CAROLINA ROSA DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 8555, Analista de Planejamento e Gestão Pública do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, em substituição a Sra. **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, matrícula funcional 3304, Assistente Administrativo Especializado do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para integrar a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 1.204, de 03 de junho de 2024, na qualidade de membro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Atos Administrativos**

**Autos de Infração**

**Município de Itupeva**

**Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e**

**Posturas**

**Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 22/2024**

Proprietário: José Luiz da Silva;  
Coprorietário: Josefa Sipriano da Silva;  
Inscrição Cadastral: 01.30.016.0285.001;  
Endereço: Rua Benedito Eleotério, S/N, Residencial Santo Antonio II, Itupeva / SP;

**Tendo** em vista o não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2024/550, de natureza irregular: falta de limpeza em terreno;

**Comunicamos** que foi imposta a multa no valor de R\$ 2.381,73, que deverá ser recolhida aos cofres municipais, através de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva com prazo de vencimento (02/08/2024) e impugnação específicos, nos termos da Lei Complementar n.º 541 de 20 de setembro de 2023.

**Município de Itupeva**

**Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e**

**Posturas**

**Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 13/2024**

Proprietário: Elaine Oliveira Avelino;  
Inscrição Cadastral: 04.02.041.0310.001;  
Endereço: Rua Caeté, n.º 393, P.R.P. Terra Brasilis, Itupeva / SP;

**Tendo** em vista o não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2024/703, de natureza irregular: obstrução de passeio e visão;

**Comunicamos** que foi imposta a multa no valor de R\$ 1.773,00 que deverá ser recolhida aos cofres municipais, através de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva com prazo de vencimento (19/07/2024) e impugnação específicos, nos termos da Lei Complementar n.º 541 de 20 de setembro de 2023.

**Município de Itupeva**

**Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e**

**Posturas**

**Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 21/2024**

Proprietário: Sergio Antonio Bonaldo e S/M;  
Inscrição Cadastral: 01.30.016.0267.001;  
Endereço: Rua Benedito Eleotério, S/N, Residencial Santo Antonio II, Itupeva / SP;

**Tendo** em vista o não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2024/551, de natureza irregular: falta de limpeza em terreno;

**Comunicamos** que foi imposta a multa no valor de R\$ 2.769,19 que deverá ser recolhida aos cofres municipais, através de guia emitida pela Prefeitura do Município de

Itupeva com prazo de vencimento (01/08/2024) e impugnação específicos, nos termos da Lei Complementar n.º 541 de 20 de setembro de 2023.

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, de 03 de julho de 2024. **ÓRGÃO:** Município de Itupeva. **OBJETO:** Aquisição de água mineral, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail [fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br](mailto:fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 18 de julho de 2024. **REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 18 de julho de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://novobmnet.com.br/#>. **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** FERNANDA KELLI FERROLI.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Homologação / Adjudicação**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Itupeva, 04 de julho de 2024.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

**Processo Administrativo nº 5936-8/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela oficial da montadora e tabela AUDATEX.

**TIPO DA LICITAÇÃO:** MAIOR DESCONTO POR LOTE

1. Face ao que consta nos autos em epígrafe, **ADJUDICO e HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**, por seus próprios fundamentos, com base nas informações constantes na Ata da Sessão, lavrada em 02 de julho de 2024, conforme segue:

LOTE 01 SERVIÇOS DE MECÂNICAS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MICROONIBUS E ONIBUS)			
Valor estimado para Serviços incluso Peças Originais e Genuínas R\$ 900.000,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Percentual (%) de desconto Mínimo
1	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Originais	%20	60%
2	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Genuínas	%20	
3	Serviços de manutenção, reparo e mão de obra especializada.	%20	
LOTE 02 SERVIÇOS DE MECÂNICAS VEÍCULOS UTILITÁRIOS (VANS E CAMINHONETES)			
Valor estimado para Serviços incluso Peças Originais e Genuínas R\$ 750.000,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Percentual (%) de desconto Mínimo
1	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Originais	%20	60%
2	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Genuínas	%20	
3	Serviços de manutenção, reparo e mão de obra especializada.	%20	
LOTE 03 SERVIÇOS DE MECÂNICAS - VEÍCULOS LEVES (CARROS)			
Valor estimado para Serviços incluso Peças Originais e Genuínas R\$ 750.000,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Percentual (%) de desconto Mínimo
1	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Originais	%20	60%
2	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Genuínas	%20	
3	Serviços de manutenção, reparo e mão de obra especializada.	%20	
LOTE 04 SERVIÇOS DE MECÂNICAS - MOTOCICLETAS			



Valor estimado para Serviços incluso Peças Originais e Genuínas R\$ 35.462,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Percentual (%) de desconto Mínimo
1	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Originais	%20	60%
2	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Genuínas	%20	
3	Serviços de manutenção, reparo e mão de obra especializada.	%20	
<b>LOTE 05 SERVIÇOS DE MECÂNICAS - MÁQUINAS PESADAS (linha amarela e linha agrícola)</b>			
Valor estimado para Serviços incluso Peças Originais e Genuínas R\$ 1.600.000,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Percentual (%) de desconto Mínimo
1	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Originais	%20	60%
2	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Genuínas	%20	
3	Serviços de manutenção, reparo e mão de obra especializada.	%20	
<b>LOTE 06 SERVIÇOS DE AUTO-ELÉTRICA - TODOS VEÍCULOS</b>			
Valor estimado para Serviços incluso Peças Originais e Genuínas R\$ 750.000,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Percentual (%) de desconto Mínimo
1	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Originais	%20	60%
2	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Genuínas	%20	
3	Serviços de manutenção, reparo e mão de obra especializada.	%20	
<b>LOTE 07 SERVIÇOS DE BORRACHARIA - TODOS VEÍCULOS</b>			
Valor estimado para Serviços incluso Peças Originais e Genuínas R\$ 350.000,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Percentual (%) de desconto Mínimo
1	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Originais	%20	60%
2	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Genuínas	%20	
3	Serviços de manutenção, reparo e mão de obra especializada.	%20	

2. Publique-se.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA PRADO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024**

**Processo Administrativo nº 9431-6/2024**

**I - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

**II - CONTRATADA:** PEQUENOS AUTO PEÇAS - CNPJ: 28.312.731/0001-91

**III - ENTREGA:** IMEDIATA

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 11.545,62 (ONZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO reais E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** HÁ UM PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 5936-8/2024 EM ANDAMENTO, PORÉM RECOMENDA-SE A AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DEVIDO AO FLUXO DE RODAGEM DOS VEÍCULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL AGUARDAR A CONCLUSÃO DO PROCESSO POIS TRATA- SE DE VEÍCULOS COMO AMBULÂNCIAS, CARROS E VANS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS PELOS TÉCNICOS MECÂNICOS LOCADOS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SENDO NECESSÁRIO SOMENTE A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM TROCADOS.

Itupeva, 04 de julho de 2024.

Publique-se.

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**

Secretária Municipal de Saúde

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Eliminação**

EDITAL Nº 376, DE 02 DE JULHO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - ASSISTENTE DE ALUNOS**

Ref. Proc. 286/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - ASSISTENTE DE ALUNOS**, através do edital nº **019/2024**, **foi eliminado do Concurso Público nº 01/2023, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
24º	OLIVEIRA RIBEIRO GONCALVES	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 286/2024.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 02 de julho de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

**Atos Administrativos**

**Retificações**

**RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 93/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais jato de tinta e laser, manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos, incluindo insumos, exceto papel.

**CONSIDERAÇÕES**

**CONSIDERANDO** erro material no item **9.1.3. - CRITÉRIOS DE ESTABELECIMENTO DO PREÇO MENSAL DEVIDO**, do Termo de Referência,

**CONSIDERANDO** o interesse público retifica-se o presente termo de referência, da seguinte forma:

No item 9.1.3. do Termo de Referência, **ONDE SE-LÊ:**

**9.1.3. - CRITÉRIOS DE ESTABELECIMENTO DO PREÇO MENSAL DEVIDO**

O cálculo de preço mensal devido será feito:

(+) aluguel do equipamento

(+) quantidade de impressões excedentes

**= PREÇO MENSAL DEVIDO**

**LEIA-SE:**

**9.1.3. - CRITÉRIOS DE ESTABELECIMENTO DO PREÇO MENSAL DEVIDO**

**9.1.3.1.** O ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva pagará, mensalmente, o montante composto pelos seguintes valores:

I) Valor fixo mensal de locação dos equipamentos, bem



como a franquia mensal de 7.000 (sete mil) cópias monocromáticas, no valor de R\$ \_\_, \_\_ (\_\_\_\_\_);

II) Valor fixo mensal de locação dos equipamentos, bem como a franquia mensal de 200 (duzentas) cópias coloridas, no valor de R\$ \_\_, \_\_ (\_\_\_\_\_);

**9.1.3.2.** As cópias excedentes serão remuneradas de acordo com os seguintes valores:

I) Monocromáticas (por página): R\$ \_\_\_\_\_, \_\_ (\_\_\_\_\_); e

II) Coloridas (por página): R\$ \_\_\_\_\_, \_\_ (\_\_\_\_\_).

**9.1.3.3.** A quantidade de cópias excedentes às franquias mensais estimadas, serão pagas mediante conferência do contador de cópias dos equipamentos que serão contabilizados mensalmente.

A presente retificação do Termo de Referência será devidamente publicada no site do Instituto, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial dos Municípios de Itupeva/SP.

Fica prorrogado o **Período para apresentação das propostas** até o dia 05 de julho de 2024 até às 17h. Endereço Eletrônico Para Envio das Propostas e Documentação: [kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br](mailto:kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Itupeva, 02, de julho de 2024.

Kattia Rodrigues de Moraes  
Agente de Contratação

.....